

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), protetores e câmaras de ar, destinados à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos leves, pesados e motocicletas da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito.

1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS: A contratação compreende o fornecimento de 61 itens distintos, conforme a tabela de quantitativos e especificações abaixo. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 1.021.751,06** (Um milhão, vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Motocicletas					
01	PNEU	120/80-18-62 com câmara	10	252,74	2.527,40
02	PNEU	90/90-19	10	184,60	1.846,00
03	PNEU	110/90-17	10	261,53	2.615,30
Veículos leves, camionetes, vans e ambulância					
04	PNEU	175/70/R13	24	278,54	6.684,96
05	PNEU	175/65/R14	40	310,74	12.429,60
06	PNEU	175/70/R14	40	295,45	11.818,00
07	PNEU	185/70/R14	20	331,47	6.629,40
08	PNEU	185/60/R15	120	306,93	36.831,60
09	PNEU	175/65/R15	20	275,50	5.510,00
10	PNEU	195/65/R15	50	334,00	16.700,00
11	PNEU	195/55/R15	20	257,41	5.148,20
12	PNEU	225/70/R15	20	346,00	6.920,00
13	PNEU	225/75/R15	20	611,78	12.235,60
14	PNEU	195/60/R16	20	480,00	9.600,00
15	PNEU	205/65/R16	20	374,50	7.490,00
16	PNEU	195/75/R16	20	490,50	9.810,00
17	PNEU	245/70/R16	40	564,69	22.587,60
18	PNEU	215/65/R16	20	581,02	11.620,40
19	PNEU	205/55/R16	20	290,00	5.800,00
20	PNEU	205/75/R16	50	496,98	24.849,00
21	PNEU	215/75/R16	20	563,00	11.260,00

57	CÂMARA	12.5/80x18	20	140,00	2.800,00
58	CÂMARA	18.4x30	10	348,78	3.487,80
59	PROTETOR	750X16	20	39,29	785,80
60	PROTETOR	17.5X25	20	240,00	4.800,00
61	PROTETOR	1000X20	20	51,97	1.039,40
62	PNEU	275/80/22.5, 16 LONAS – USO MISTO (ME/EPP)	30	1.491,89	44.756,70

1.3. PRAZOS DA CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição é essencial para garantir a segurança operacional e a trafegabilidade da frota oficial da Secretaria de Segurança. O pneu é um item de segurança ativa com desgaste natural e ininterrupto; sua manutenção adequada previne acidentes e assegura a prontidão dos serviços de patrulhamento e fiscalização. Os quantitativos foram projetados com base no histórico de consumo e na frota atual, acrescidos de uma margem de segurança de 35% para atender a necessidades extraordinárias durante a vigência da ata.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada é o fornecimento parcelado de pneumáticos através de Sistema de Registro de Preços. Esta modalidade permite a reposição ágil conforme a demanda efetiva, otimizando o gasto público e evitando a imobilização de grandes estoques de material que possui prazo de validade técnica (borracha).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **Qualidade:** Serão admitidos apenas pneus novos ("primeira vida"), sendo expressamente proibidos pneus recauchutados, remoldados ou reformados.
- **Certificação:** Todos os itens devem possuir o selo de conformidade do **INMETRO** gravado de forma indelével.
- **Fabricação (DOT):** Os pneus entregues deverão ter data de fabricação não superior a 12 (doze) meses na data da entrega.
- **Garantia:** Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.
- **Logística Reversa:** A contratada deverá proceder à coleta e destinação final ambientalmente correta dos pneus inservíveis substituídos, conforme as normas do CONAMA.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Prazo de Entrega:** Até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da recepção da Nota de Empenho.
- **Local de Entrega:** As entregas deverão ser realizadas no almoxarifado, Rua Ernesto Nunes Bandeira 930, Centro Lagoa de segunda a quinta das 13:30 às 18 horas, em até 10 dias úteis após a emissão e recebimento do empenho. ✓
- **Recebimento:** O objeto será recebido provisoriamente para posterior verificação de conformidade e recebimento definitivo pelo fiscal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização observarão o princípio da segregação de funções (Art. 7º da Lei 14.133/2021):

- **Gestor da Ata/Contrato:** Cristian Vieceli.
- **Fiscal Técnico:** Paulo Ricardo de Souza Trevisol.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as diretrizes da Secretaria Municipal da Fazenda, após a entrega do objeto e o devido atesto da Nota Fiscal pelo fiscal da contratação, comprovando a conformidade técnica dos itens entregues.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- **Da Contratada:** Entregar os itens rigorosamente dentro das especificações; arcar com todos os custos de frete, carga e descarga; substituir itens com vício de qualidade em até 48 horas.
- **Da Contratante:** Proporcionar livre acesso às equipes de entrega; realizar os pagamentos nos prazos pactuados; fiscalizar rigorosamente a qualidade do material.

9. DA PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se de cotações diretas com fornecedores e análise de preços praticados em contratações similares, resultando no valor global de referência de **R\$ 1.021.751,06** (Um milhão, vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

25 – Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito
250126.782.0161.2154 – Conservação e Manutenção da Frota de Veículos
339030000000 – Material de Consumo –10209-1



11. RESPONSÁVEIS

PAULO RICARDO DE SOUZA TREVISOL
FISCAL DO CONTRATO

CRISTIAN ALCIRO DE JESUS VIECELI
GESTOR DO CONTRATO